

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.015/2023

PROCESSO: Nº: 01.01.030201.016135/2022-68- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE APAT

INTERESSADO: WILSON PEREIRA DE ARAÚJO

1. **DEFIRO** a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face os argumentos jurídicos apresentados, assim como, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2006 do Ministério do Meio Ambiente.

2. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento da APAT, na forma que foi apresentada a documentação fundiária, a qual atende ao disposto na Instrução Normativa nº 004/2006 do Ministério do Meio Ambiente.

PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 23 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 127533

RESENHA Nº 043/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Leandro Ribeiro Monteiro** - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM, 23 à 24/03/2023, Participação em ciclo de Palestras UEA-Itacoatiara para o curso de Engenharia Florestal; **02.Gabriel Monte Paiva** - Colaborador, Silves/ Itacoatiara/ Itapiranga-AM, 22 à 24/03/2023, Prestar apoio técnico em vistoria de diversos empreendimentos; **03.Paloma Jéssica Pereira Dias** - Colaboradora, Iranduba-AM, 31/03/2023, Apoio técnico em vistorias de diversos empreendimentos;

Manaus, 24 de Março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 127613

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 029/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 08 de março de 2023;**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Azamor Rodrigues de Souza Junior	Chefe de Gabinete - AD 1	15	1º/03/2023
Elizabeth Silva dos Santos	Assessor II - AD 2	14	
Eduardo Jorge da Costa Silva	Gerente - AD 2		
André Oliveira Lopes	Assessor III - AD 3	13	

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 13 de março de 2023.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 127614

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 115/2023 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO MASSAYUKI ROLIM YAMASHITA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula N.º 257.039-4B, inscrito no CPF N.º 057.390.344-18, para responder pela Gerência de Programas e Projetos - GEPP/DIPLAN/IDAM.

II - **DETERMINAR** a Diretoria de Planejamento Institucional - DIPLAN, que promova os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

III - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em 23 de março de 2023.

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente

Protocolo 127513

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2023-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023. PARTES: UGPE e a empresa AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de materiais para substituição de luminárias vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico e luminárias mistas para luminárias Led na rede de distribuição de energia elétrica em áreas públicas e institucionais nos municípios do Estado do Amazonas, por meio do Programa Ilumina+ Amazonas II. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 110.538.381,98 (cento e dez milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços - ARP nº 081/22 oriunda do Pregão Eletrônico nº 083/2022/-CSC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 025103, PT: 15.752.3300.1544.0011; Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; ND: 44905116, conforme Nota de Empenho nº 2023NE0000177, emitida em 23/03/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025 103.000627/2023-90-UGPE e Parecer Jurídico nº 054/2023-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE** NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 23 de março de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 127589

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Denúncia do Convênio nº 021/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Borba/AM. OBJETO: Fica denunciado e sem qualquer efeito legal, motivado pelo fato descrito no Ofício nº 004/2023 - GPB/GC e Justificativa Técnica PMB/AM, o Termo de Convênio nº 021/2022-UGPE, originalmente celebrado entre as partes identificadas, cujo objeto previa o apoio financeiro do Concedente ao Proponente para viabilização dos serviços de recuperação do sistema viário com serviços de pavimento rígido, calçada, meio fio e sarjeta no município